



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO
DIREÇÃO

EDITAL N.º 1/2020/PAF/REI/IFTO, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

**CONVOCAÇÃO - LISTA DE ESPERA
SISU - SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO 2020/1.**

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 87/2018/REITORIA/IFTO, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA** do Edital n.º 1/2020/PAF/REI/IFTO, de 29 de janeiro de 2020, para ingresso no 1º semestre de 2020, através do Sistema de Seleção Unificada (SISU), observando o seguinte:

1. INSCRIÇÃO

1.1. Os candidatos classificados e convocados na lista de espera deverão comparecer à Coordenação de Registros Escolares - CORES para manifestação de interesse no período de 11 a 14 de fevereiro de 2020, por meio da assinatura do Requerimento de Manifestação de Interesse, anexo 1. Será respeitada a quantidade de vagas e a ordem de classificação na lista de espera divulgada pelo MEC. Os candidatos selecionados que não se manifestarem dentro do prazo estabelecido perderam o direito à vaga. A matrícula só poderá ser efetuada após o período de manifestação de interesse e será realizada pessoalmente ou pelo responsável legal no caso de menor de 18 anos, ou por procuração específica.

1.2. A manifestação de interesse será realizada por meio de formulário próprio que será preenchido na Coordenação de Registros Escolares do *Campus*.

1.3. As matrículas serão realizadas no intervalo de 17 a 20 de fevereiro de 2020 na CORES. A documentação necessária para os candidatos selecionados pelo SISU efetuarem a matrícula é a seguinte:

a) Uma foto colorida recente 3x4cm;

b) Registro de Nascimento ou Casamento (Lei nº 10.406 de 10/01/02 - art. 9º, I) [original e cópia];

c) Carteira de Identidade (Lei nº 7.088, de 23/03/83 - art.1º, Portaria SENESU Nº 255/90 - art. 5º, § 1º) [original e cópia];

d) CPF (original e cópia);

e) Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou Estudos equivalentes ou Declaração de conclusão (somente para os alunos concludentes do ensino médio no ano de 2018, serão aceitas as declarações de conclusão) [original e cópia] Para os alunos concludentes em anos anteriores, somente com certificado e histórico (Lei 9.394/96 – art. 44, II) [original e cópia];

f) Histórico Escolar do Ensino Médio [original e cópia];

g) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (para maiores de 18 anos) (Lei 4.737 de 15/07/65 - art. 7º, § 1º, VI) [original e cópia];

h) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos (Lei nº 4.375 de 17/08/64 – art. 74, “d”) [original e cópia];

i) Comprovante de endereço (conta de água, telefone ou energia elétrica) [cópia].

1.4. Os candidatos que se inscreveram em qualquer uma das modalidades de reserva de vagas e ações afirmativas deverão entregar juntamente com a documentação da matrícula acima mencionada, os documentos que comprovem a condição afirmada, **EM ENVELOPE LACRADO, com identificação na parte externa contendo o “nome do candidato, número de inscrição e o curso para o qual concorrerá a vaga”,** descritos no Edital n.º 1/2020/PAF/REI/IFTO, de 29 de janeiro de 2020 (<http://www.ifto.edu.br/pedroafonso/campus-pedroafonso/seletivos-pedroafonso/processo-seletivo/edital-n-o-01-2020-regulamento-sisu-2020-1/regulamento-sisu-campus-pedro-afonso.pdf/view>) no setor da Coordenação de Registros Escolares (CORES), no período de 17 a 21 de fevereiro de 2020.

1.5. O *Campus* Avançado Pedro Afonso se reserva ao direito de realizar quantas chamadas forem necessárias para o preenchimento integral das vagas ofertadas.

1.6. Segue abaixo, em ordem de classificação conforme a nota, a relação dos candidatos aprovados para a lista de espera:

2. BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA

Ampla concorrência (11 vagas disponíveis = 09 vagas ampla concorrência + 02 vagas remanejadas das reservas de vagas ociosas)			
INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
191019392395	EDUARDO WILHAM RIBEIRO DE JESUS	560,19	1
191008388438	CARLITO RIBEIRO SAL FILHO	547,54	2

191052150742	MARCOS AURELIO DE BARROS BATISTA	546,46	3
191050351730	GABRIELA MORAES OLIMPIO	563,48	4
191040692912	JESSICA GOMES DOS REIS	527,61	5
191024205632	DAIANE SOARES LIMA	522,11	6
191011166276	ISABELA HADASSA FERNANDES DIAS	518,59	7
191017204220	RAFAELA ALVES MOTA	512,90	8
191009709921	ADSON ENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO	510,06	9
191000172285	MAILDO BARBOSA COELHO	507,19	10
191043812863	ANA TAYNARA ARAUJO PEREIRA	500,40	11
191036190152	ADENILSON NUNES DE OLIVEIRA	491,76	12
191060417653	RICHARD RICARDO DUARTE SALES	484,09	13
191009465698	BEATRIZ ROCHA SOUSA	481,93	14
191031624148	FLAVIA NONATA DA SILVA LACERDA	480,81	15
191003402127	ADRIANO CONCEIÇÃO DE SOUSA	475,06	16
191027823654	MARTINHO LIRA FERREIRA	469,79	17
191050497152	SAGELA PASSOS TAVARES	450,77	18
191024809847	MARIA SOARES DA SILVA	450,49	19
191003714547	CHRISTOPHER LOPES DE LIMA	445,97	20
191055643388	QUELITA GABRIELA DE MARCHI	437,60	21
191019995502	EDUARDO POLICARPIO DE CARVALHO	429,66	22
191032257815	LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO	428,56	23
191042265691	HUGO COELHO DA SILVA	426,69	24
191026375383	KAWAN AGUIAR SANTOS	423,99	25

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 1 vaga disponível.

INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
191028333265	LAIS REGINA FRUTUOSO DA SILVA	539,93	1
191035251971	LARISSA HELEN SILVA	537,47	2
191001079687	MILLENE DOS SANTOS ALVES	536,21	3
191014394305	JAYNARA LIMA SABOIA	516,31	4
191034390119	MATHEUS MACHADO AGUIAR	500,83	5
191023567156	MARQUELISA FERREIRA LOPES	496,40	6
191005506727	ANA CAROLINA MARTINS PIRES	480,47	7
191040213016	ANA PAULA MARTINS LOPES	478,76	8
191026046885	BRUNNA PAIVA DOS REIS	468,41	9
191022373994	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	439,10	10

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 1 vaga disponível.

1 VAGA DISPONÍVEL

INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
191022932526	LUCAS RAMOS SOARES	536,94	1
191029309686	MARLON SILVA SANTOS	527,83	2
191005076879	LORENA ANDRADE SIMPLICIO	521,73	3
191043285094	INGRID KELLY SILVA SOUSA	501,54	4
191051443163	CARLOS ALESSANDRO FERREIRA DA COSTA	489,94	5
191034975430	BRUNO PUGAS DA COSTA	482,67	6
191053512403	LUENE RODRIGUES MOURA	451,36	7
191012403546	NEUSA OLIVEIRA GONÇALVES	448,16	8
191004686587	WANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA	446,59	9
191003863716	JESUS SOUSA E SOUSA	442,53	10
191013201519	KEURY LORRANNY RIBEIRO	441,94	11
191062838609	GESSIELMA TEIXEIRA DA SILVA	435,90	12
191008192475	DAVI MILHOMEM OLIVEIRA	433,99	13
191003852024	GEISSIANE DE SOUSA SOUTO	430,84	14
191024449313	EDIMARA GREGORIO DA COSTA	415,47	15
191014735622	ANDRILEIA DE LIMA SOARES	407,90	16

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 1 vaga disponível.

1 VAGA DISPONÍVEL

INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
-----------	----------	------	---------------

191042548435	ALECIO MEDEIROS MENDES	538,19	1
191051011861	ANGELA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	530,59	2
191054202566	LAIS RODRIGUES TAVARES	487,64	3
191007794263	MATEUS GODINHO DE OLIVEIRA	466,81	4
191024893775	JOEL VICTOR DOS SANTOS LEITE	423,33	5

Pedro Afonso, 11 de fevereiro de 2020.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA
Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva**,
Diretora, em 11/02/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **0928416** e o código CRC **B6C4FD42**.



Rua Ceará, 1441
Setor Zacarias Campelo
CEP 77710-000 Pedro Afonso - TO
(63) 3466-1633 (63) 99942-9098
www.ifto.edu.br - pedroafonso@ifto.edu.br